



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIII Nº 07 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA**

**Presidenta**

**LEONARDO LESSA**

**Diretor-Executivo**

**FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS**

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

**JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES**

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

**SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

**SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Diretoria Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 249, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**A Presidenta da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, meada pela Portaria nº 1.506 da Casa Civil, de 06 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, cujo objeto é a cessão não onerosa para o uso e instalação de Centro Cultural sob coordenação daquela Fundação, bem como a manutenção e adequação do Edifício Sede do Museu da Casa da Moeda no Rio de Janeiro, tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), localizado na Praça da República nº 26 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, e Considerando o disposto no art. 125, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da CMB;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo SEI nº 01531.001696/2022-70;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar comissão de gestão composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro, exercer as atribuições de gestor do referido acordo:

I - Joelma Neris Ismael, Coordenadora substituta do Centro de Documentação, matrícula SIAPE nº 1554995;

II - Filipe Pereira de Aguiar Barros, Diretor de Logística, Orçamento e Administração, matrícula SIAPE nº 1668975;

III - José Maurício de Oliveira Moreira, Coordenador de Logística e Gestão Patrimonial substituto, matrícula SIAPE nº 1639221;

IV - Fernando Borges Muniz, Chefe da Divisão de Engenharia, matrícula SIAPE nº 222204;

V - Carolina Sena Cunha, Assistente em Documentação, matrícula SIAPE nº 1551542;

VI- Luiz Fernando da Silva Rocha; Coordenador de Administração, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 2º - Designar como suplentes os servidores:

I - Edvaldo Trajano de Melo, Documentalista, matrícula SIAPE nº 1639472;

II - Caroline Cantanhede Lopes, Chefe da Divisão de Produção Editorial, matrícula SIAPE nº 1464577;

III - João Luiz Solano Cardia, Profissional Técnico Superior, matrícula SIAPE nº 1552024;

IV - Márcia Silva Fonseca, Documentação, matrícula SIAPE nº 225027.

Art. 3º - A cada membro da Comissão competirá, individualmente, a fiscalização do Acordo dentro da esfera de competência do Departamento que representa.

Art. 4º - À Comissão competirá, em conjunto com os representantes da CMB, elaborar o Plano de Trabalho referenciado na cláusula 4.1, a, do referido Acordo.

Art. 5º - A Comissão se reunirá para acompanhamento da execução do Acordo, ordinariamente, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

Art. 6º - As reuniões extraordinárias serão agendadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da reunião.

Art. 7º - Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão, ainda que não conste na pauta de convocação.

Art. 8º - O quórum de reunião da Comissão é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 9º - Além do voto ordinário, o Presidente da Comissão terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 10º - As eventuais sugestões de penalidade serão deliberadas em reunião.

Art. 11º - A Comissão de Gestão será vinculada à Diretoria Executiva – DIREX.

Art. 12º - Determinar que, nos impedimentos da Presidenta da Comissão, responderá o servidor Filipe Pereira de Aguiar Barros, SIAPE nº 1668975.

Art. 13º - Revogar a Portaria de Pessoal Funarte nº 40, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 14º - Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 17/07/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2025405** e o código CRC **E1F0933E**.

**Referência:** Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.001696/2022-70

SEI nº 2025405